

INFORME CAE 3/ 2023

Segurança Alimentar e Nutricional e o AUMENTO DO PER CAPITA DO PNAE

Olá, Conselheira e Conselheiro da Alimentação Escolar!

A expressão *segurança alimentar e nutricional* (SAN) começou a ser popularmente conhecida no Brasil a partir de 2003, quando políticas públicas foram implementadas com sucesso no sentido de buscar garantir a todo brasileiro o acesso contínuo a alimentos de qualidade e a refeições saudáveis.

Várias políticas e programas públicos, intersetoriais, mobilizaram agentes públicos e a sociedade civil mostrando que, quando governo e sociedade se unem, os objetivos são mais facilmente alcançados.

E, no momento atual, é fundamental lembrar que o Programa Nacional de Alimentação Escolar desempenha papel preponderante na questão da SAN. E por quê?

Porque o PNAE tem como diretriz básica a UNIVERSALIDADE, ou seja, deve garantir a oferta da alimentação escolar a TODOS os alunos matriculados na educação básica do sistema público. Além de oferecer alimentação saudável para crianças e jovens em fase de crescimento e, portanto, contribuir para o desenvolvimento e para o rendimento escolar que forma adultos atuantes, o Programa traz ainda a atenção à formação de hábitos alimentares saudáveis e à produção sustentável dos alimentos, por meio do fortalecimento da aquisição de alimentos da agricultura familiar.

E, por reconhecer esse estratégico papel do PNAE, houve um esforço do governo federal no sentido de promover o aumento do *valor do per capita*, que é o recurso sobre o qual é calculado o montante do repasse federal a ser enviado a cada Entidade Executora!

ATENÇÃO PARA OS NOVOS VALORES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Etapa/Modalidade	Per Capita até fev/23	Per Capita ATUAL
Creche	R\$ 1,07	R\$ 1,37
Escolas em tempo integral	R\$ 1,07	R\$ 1,37
Pré-escola	R\$ 0,53	R\$ 0,72
Indígena e Quilombola	R\$ 0,64	R\$ 0,86
Ensino Fundamental e Ensino Médio	R\$ 0,36	R\$ 0,50
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,32	R\$ 0,41
Ensino Médio em tempo Integral	R\$ 2,00	R\$ 2,56
Atendimento Educacional Especializado	R\$ 0,53	R\$ 0,68

O montante de recursos financeiros destinados a cada Entidade Executora é o resultado da seguinte fórmula:

$VT = A \times D \times C$ (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento (200 dias letivos); C = **valor per capita**.)

E é sempre bom lembrar que:

- ✓ O repasse do governo federal tem caráter complementar e cabe à Entidade Executora a responsabilidade pela execução do PNAE e pela oferta de cardápios saudáveis e compatíveis com as orientações previstas na Resolução CD/FNDE nº 6/2020;
- ✓ Os conselheiros de alimentação escolar são a representação da sociedade civil na execução do PNAE;
- ✓ A experiência ensinou que políticas públicas exitosas são resultado de um esforço conjunto e contínuo dos agentes públicos e da sociedade civil.

Portanto, vamos em frente com confiança!

COORDENAÇÃO DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL

